

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 2/2001 – PETROBRAS – PSP/RH-1, DE 15 DE AGOSTO DE 2001

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – Petrobras torna pública a **exclusão** da etapa de Entrevista Técnica do processo seletivo público destinado a viabilizar futuros ingressos em cargos de nível superior, ficando sem efeito, por conseguinte, a alínea “d” do subitem 1.4, o item 9, os subitens 11.9 e 11.10 e a alínea “g” do item 13 do Edital n.º1/2001 – Petrobras – PSP/RH-1, de 1.º de agosto de 2001, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de agosto de 2001. A seguir torna pública a **inclusão** da prova discursiva na Etapa de Qualificação Técnica **somente** para o cargo de **ADVOGADO PLENO**, a qual será regida pelo presente edital, em complementação ao edital de abertura do processo seletivo. Torna pública, ainda, a retificação dos subitens 2.3, 4.4.1, 5.5.4, 11.8, 12.1, 15.1, 17.8 do edital supracitado, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, bem como a inclusão do subitem 4.8, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1 DA PROVA DISCURSIVA

1.1 Será aplicada prova discursiva somente aos candidatos ao cargo de Advogado Pleno, no dia 30 de setembro de 2001, no turno da tarde, nas cidades de Aracaju/SE, de Belém/PA, de Belo Horizonte/MG, de Brasília/DF, de Campinas/SP, de Campos/RJ, de Curitiba/PR, de Fortaleza/CE, de Florianópolis/SC, de Macaé/RJ, de Manaus/AM, de Natal/RN, de Porto Alegre/RS, de Recife/PE, do Rio de Janeiro/RJ, de Salvador/BA, de São José dos Campos/SP, de São Paulo/SP e de Vitória/ES, simultaneamente.

1.1.2 Os locais e os horários de realização da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **19 ou 20 de setembro de 2001**, juntamente com os locais e horários de realização das provas objetivas. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.1.3 Durante a realização da prova discursiva será permitida a consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários, a manuais, e/ou a impressos e manuscritos, sendo vedado o uso de *lap top* bem como o empréstimo de material entre os candidatos.

1.2 A prova discursiva (P₇), de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas partes, totalizando 40 pontos, e terá duração de 4 horas.

1.2.1 A primeira parte da prova discursiva será constituída de elaboração de texto em forma de parecer abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito Comercial e/ou Direito Internacional Privado.

1.2.2 A segunda parte da prova discursiva será constituída de duas questões abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito Comercial e/ou Direito Internacional Privado.

1.3 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito na condição de portador de deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

1.4 As folhas de textos definitivos da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva e a consequente eliminação do candidato do certame.

1.5 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

1.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

1.6.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 11.7 do Edital n.º1/2001 – Petrobras – PSP/RH-1, de 1.º de agosto de 2001, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de agosto de 2001, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Advogado Pleno classificados até a posição calculada pela seguinte fórmula, respeitados os empates na última colocação:

$$P = NV \times 3, \text{ em que:}$$

P = posição do último candidato a ter a prova discursiva avaliada;

NV = número de vagas do cadastro de reserva.

1.6.2 O candidato que estiver fora do limite estabelecido no subitem anterior estará automaticamente eliminado do processo seletivo público e não terá classificação alguma no processo seletivo.

1.7 Após a análise dos textos da prova discursiva pela banca examinadora, será calculada a nota do candidato na primeira parte (NPP) e a nota na segunda parte (NSP). A nota final do candidato na prova discursiva ($NFPD$) será a soma da nota na primeira parte (NPP) e da nota na segunda parte (NSP).

1.7.1 PRIMEIRA PARTE

1.7.1.1 A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 20 pontos.

1.7.1.2 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular;

1.7.1.3 Será exigido o mínimo de quarenta e cinco linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < 45$, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença $45 - TL$.

1.7.1.4 O candidato poderá redigir, no máximo, noventa linhas. Qualquer texto além dessa extensão será desconsiderado.

1.7.1.5 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na primeira parte da seguinte forma:

$$NPP = NC - 12 \times \frac{NE}{TL}$$

1.7.1.6 Caso NPP seja negativa ou caso haja fuga ao tema, considerar-se-á NPP igual a zero.

1.7.2 SEGUNDA PARTE

1.7.2.1 A segunda parte da prova discursiva será constituída de duas questões.

1.7.2.2 Cada questão, com valor máximo de dez pontos, será avaliada quanto ao domínio do conteúdo e da modalidade escrita da língua portuguesa.

1.7.2.3 Em cada questão, a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10 pontos.

1.7.2.4 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular;

1.7.2.5 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < 30$, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença $30 - TL$.

1.7.2.6 O candidato poderá redigir, no máximo, sessenta linhas. Qualquer texto além dessa extensão será desconsiderado.

1.7.2.7 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na questão, da seguinte forma:

$$NQ = NC - 6 \times \frac{NE}{TL}$$

1.7.2.8 Caso NQ seja negativa ou caso haja fuga ao tema, considerar-se-á NQ igual a zero.

1.7.2.9 A nota na segunda parte (NSP) será a soma das notas obtidas nas duas questões.

1.8. A prova discursiva será anulada e considerar-se-á $NFPD = 0$, se o candidato:

- a) escrever os textos definitivos a lápis;
- b) identificar-se fora do local apropriado;
- c) não devolver todas as folhas de textos definitivos da prova discursiva.

1.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver *NPP* ou *MSP* inferior a dez pontos.

1.10 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no processo seletivo.

2.3 ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE PLENO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental ou em Engenharia, Arquitetura, Geologia ou Geografia; diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em área ambiental; registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos completos no **exercício da profissão**, na área de Meio Ambiente, contada na forma dos subitens 4.4.1 e 4.4.2.

4.4.1 A experiência exigida deverá ser comprovada exclusivamente por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no *Diário Oficial*, excluídos os tempos de estágio, complementada, se necessário, de declaração do empregador, ou ainda, por meio de apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida.

4.8 Não serão aceitos diplomas de cursos de licenciatura.

5.5.4 O candidato realizará as provas objetivas na cidade em que se inscrever, à exceção dos candidatos que se inscreverem em Nova Iguaçu, os quais farão prova na cidade do Rio de Janeiro, ressalvando-se o disposto no subitem 5.5.5.

11.8 Para todos os cargos, à exceção do cargo de Advogado Pleno, serão convocados para a comprovação dos requisitos e para avaliação de títulos os candidatos classificados na etapa de qualificação técnica (provas objetivas) em até **três vezes** a quantidade prevista para a formação do cadastro de reserva, para cada cargo, respeitados os empates na última posição, utilizando-se como base a relação citada no subitem 11.7 do Edital n.º1/2001 – Petrobras – PSP/RH-1, de 1.º de agosto de 2001, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de agosto de 2001.

11.8.1 Para o cargo de Advogado Pleno, serão convocados para a comprovação dos requisitos e para a Avaliação de Títulos, os candidatos não-eliminados na prova discursiva.

11.8.2 Serão eliminados do certame os candidatos que deixarem de comprovar os requisitos exigidos na forma dos itens 2 e 4 do edital do Edital n.º1/2001 – Petrobras – PSP/RH-1, de 1.º de agosto de 2001, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de agosto de 2001.

11.8.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos não-eliminados na forma do subitem anterior.

12.1 A nota final no processo seletivo (*NFPS*) para o cargo de Advogado Pleno será calculada pela seguinte fórmula:

$$NFPS = NFPO + NFPD + NT, \text{ em que:}$$

NFPO = nota final nas provas objetivas;

NFPD = nota final na prova discursiva;

NT = nota final na avaliação de títulos.

12.1.1 A nota final no processo seletivo (*NFPS*) para os demais cargos será calculada pela seguinte fórmula:

$$NFPS = NFPO + NT$$

NFPO = nota final nas provas objetivas;

NT = nota final na avaliação de títulos.

15.1 Farão parte do cadastro de reserva todos os candidatos que participarem da Avaliação de Títulos e estiverem classificados até os quantitativos previstos para a formação do cadastro de reserva, observados os critérios de desempate contidos no item 13 do Edital n.º1/2001 – Petrobras – PSP/RH-1, de 1.º de agosto de 2001, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de agosto de 2001.

17.8 Os resultados finais nas provas objetivas, na prova discursiva e na avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico, <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

JOSÉ LIMA DE ANDRADE NETO
Diretor Gerente de Recursos Humanos